

Instrução Normativa Nº 47, DE 18 DE JUNHO DE 2004**Situação:** **Vigente****Publicado no Diário Oficial da União de 23/06/2004 , Seção 1 , Página 64****Ementa:** Aprova o Regulamento Técnico de Programa Nacional de Sanidade Suídea - PNSS, na forma do anexo a esta Instrução Normativa.**Histórico:**

Os textos legais disponíveis no site são meramente informativos e destinados a consulta / pesquisa, sendo imprópria sua utilização em ações judiciais.

Copyright © 2003 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Coordenação de Informática
Dúvidas, sugestões ou informações, clique aqui

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
SECRETÁRIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 47, DE 18 DE JUNHO DE 2004.

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso II, alínea "a", do Anexo I, do Decreto nº 4.629, de 21 de março de 2003, tendo em vista o disposto no Regulamento de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, e o que consta do Processo nº 21000.012585/2003-31, resolve:

Art. 1º Aprovar o REGULAMENTO TÉCNICO DO PROGRAMA NACIONAL DE SANIDADE SUÍDEA - PNSS, na forma do anexo a esta Instrução Normativa.

Art. 2º Subdelegar ao Diretor do Departamento de Defesa Animal competência, no que couber, para baixar normas complementares a este Regulamento.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MAÇÃO TADANO

ANEXO - REGULAMENTO TÉCNICO DO PROGRAMA NACIONAL DE SANIDADE SUÍDEA – PNSS

[Nova Pesquisa](#)[Imprimir](#)[Salvar](#)